



Recebo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.110 /

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 26 da - Lei nº 1.854, de 28 de Janeiro de 1.971,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica criada a função gratificada - abaixo, com o símbolo que se menciona:-

SÍMBOLO - FG. 4 /

Assistente da Assessoria de Planejamento e Coordenação

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 1.971.-

Haroldo Cinofre Junqueira

MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
PREFEITO MUNICIPAL.-

PUBLICADO NA GAZETA DO SUL DE MINAS EDIÇÃO Nº 1839
DE 29 DE ABRIL DE 1.971.-

"*****"

Publicado novamente na edição nº 1841 de 06/05/71.-
(por haver saído com incorreções).-